TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, bairro do Poço, CEP: 57.025-400, em Maceió, capital do estado de Alagoas, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF sob o n° 341.***.424-**, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2580, Loja 01, Tambauzinho – João Pessoa/PB, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS, consultor comercial, inscrito no CPF sob o nº 010.***.664-**; RESOLVEM, de comum acordo, face as disposições da lei 14.133/21, firmar o presente Termo de Ajuste de Contas referente ao contrato nº 37/2022 e Processo GED: 20.08.1332.0000431/2026-74, nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor da Empresa Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda, relativo ao reconhecimento de dívida, face a prestação dos serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel, referentes as faturas dos meses de maio, junho e julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R$ 22.128,84** (vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).
2.2. Desse total, R$ 4.127,79 (quatro mil cento e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) foram indicados como consumo vinculado ao Terceiro Termo Aditivo com vigência de 08/12/2025 a 07/12/2026, e R$ 18.001,05 (dezoito mil, hum real e cinco centavos) foram indicados como consumo vinculado aos aditivos anteriores.
2.3. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228, Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Naturezas de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica e 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

3.1. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Termo de Ajuste de Contas, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. Aplica-se ao presente Termo de Ajuste de Contas a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As Partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Maceió – AL, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Ministério Público do Estado de Alagoas, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Diário Oficial eletrônico.

Maceió, data da última assinatura digital.

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472

Assinado de forma digital por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472
Dados: 2026.10.21 13:34:00 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS
Data: 20/10/2026 16:02:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERIC FRANCISCO SALES DOS SANTOS
Representante legal – Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda